LEI Nº 4.422 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO-DAEPA, ATRAVÉS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Povo do Município de Patrocínio por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Patrocínio, através do Poder Executivo, autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R$ 344.395,90 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), ao **DAEPA – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**, Autarquia Municipal criada pela Lei 1081/68, sediada em Patrocínio-MG, na Rua Rio Branco, nº 211, inscrita no CNPJ sob o nº 20.266.755/0001-40.

Parágrafo único: A transferência de que trata a presente Lei objetiva estabelecer um sistema de cooperação técnico-financeira entre a Prefeitura Municipal e a autarquia para que a autarquia efetue o pagamento dos projetos executivos de melhoria do sistema de abastecimento de água de Patrocínio e das Estações de Tratamento de Esgotos do Bairro Serra Negra, e dos distritos de Silvano, Salitre de Minas e São João da Serra Negra, que foram por ela licitados.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio

04 - Secretaria Municipal de Finanças

01 - Secretaria Municipal de Finanças

04 - Administração

123 - Administração Financeira

0009 - Implantar a Administração Pública Participativa de Excelência

2200 - Contribuições ao Daepa

3.3.70.41.00 - Contribuições

Art. 3º - Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

02 - Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio

06 - Secretaria Municipal de Educação

01 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

122 - Administração Geral

0002 - Ampliar Nossas Oportunidades e a Capacidade de Fazer Escolhas

1311 - Proj. Operações Crédito e Educação

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 27 de outubro de 2010.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal